



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 007 de 24 de Março de 2021.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Aquisição Equipamentos/Material Permanente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Paulo Araújo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia, CNES: 2472376, no município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III – A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV – A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;

V – A Emenda Constitucional Nº 82/2018, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

VI – Resolução CIB/MT Nº139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso.

VII – A Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com recursos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 107/2021 do Deputado Paulo Araújo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia, CNES: 2472376, localizado no endereço: Rua Amazonas S/Nº Bairro Centro, município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso;

VIII – A Resolução Nº 001/CMS de Nova Olímpia de 19 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia, que dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de equipamento/material permanente no valor de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o município de Nova Olímpia no Estado de Mato Grosso.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMMN

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Anexo a **Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente** – no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com recursos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 107/2021 do Deputado Paulo Araújo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia, CNES: 2472376, localizado no endereço: Rua Amazonas S/Nº Bairro Centro, município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 24 de março de 2021.

Juliano Belote
Coordenador da CIR/MNM

Aluirson Figueiredo Neto Junior
Vice Regional do COSEMS/MT

